

PETIÇÃO 9.000 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
REQTE.(S) : MARIA PERPETUA DE ALMEIDA
ADV.(A/S) : PAULO MACHADO GUIMARAES E OUTRO(A/S)
REQDO.(A/S) : JAIR MESSIAS BOLSONARO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
REQDO.(A/S) : EDUARDO BOLSONARO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
REQDO.(A/S) : FLÁVIO BOLSONARO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

DESPACHO

A Deputada Federal MARIA PERPÉTUA DE ALMEIDA apresenta notícia de crime em face de JAIR MESSIAS BOLSONARO, EDUARDO BOLSONARO e FLÁVIO BOLSONARO.

Inicialmente, alega que “o Facebook informou na quarta-feira, 7 de julho de 2020, que retirou do seu sistema uma rede de notícias falsas que seria mantida pelo Presidente da República Jair Messias Bolsonaro e por dois de seus filhos, o Senador Flávio Bolsonaro (Republicanos/RJ) e o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)” e que a referida rede seria composta por 35 contas, 14 páginas e um grupo na plataforma, dedicados a divulgar e impulsionar conteúdos sobre política e sobre a Covid-19.

Informa que, segundo o Diretor de Cibersegurança do Facebook, Nathaniel Gleicher, a atividade incluiu a criação de pessoas fictícias fingindo ser repórteres, publicação de conteúdo e gerenciamento de páginas fingindo ser veículos de notícias, de modo que a rede atuante no Brasil foi derrubada por praticar ‘comportamento inautêntico coordenado’, termo usado pelo Facebook para designar pessoas e páginas que atuam de forma coordenada para enganar quem consome conteúdo pela plataforma.

Sustenta que (a) “entre os operadores da rede estariam servidores dos gabinetes do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro (PSL/SP), do Senador Flávio Bolsonaro (Republicanos/RJ), pessoas ligadas ao Partido Social Liberal (PSL), antigo Partido Político ao qual o Presidente Jair Bolsonaro foi filiado e também

funcionários dos gabinetes dos Deputados Estaduais do Rio de Janeiro Anderson Moras (PSL) e Alana Passos (PSL)”; e (b) o assessor especial da Presidência da República também estaria ligado a esta rede de notícias falsas.

Alega que Tércio Arnaud Tomaz, segundo matéria de Juliana Gragnani, da BBC News Brasil, em Londres, publicada em 9/7/2020 é: “apontado como o líder do chamado “gabinete do ódio”, termo para designar um grupo dentro do Palácio do Planalto que supostamente dissemina mensagens difamatórias contra adversários de Bolsonaro e cuida de suas redes sociais”. Tal estrutura, segundo apuração de diversos veículos de imprensa, estaria instalada em uma sala no 3º andar do Palácio do Planalto, próximo ao gabinete presidencial.

Afirma que (a) os responsáveis pelas postagens falsas também se dedicavam a divulgar e impulsionar *fake news* sobre a covid-19, tumultuando e sabotando o combate a pandemia no país que causou a morte de quase 70 mil brasileiros; e (b) essa rede de contas, páginas e perfis falsos na *internet* faziam, como parece ainda fazem ataques e ameaças a adversários políticos, promoviam e parece que ainda praticam atos públicos contra a Democracia, ao Congresso Nacional, ao Supremo Tribunal Federal, seus ministros e familiares.

No mais, aduzindo que compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar, originariamente nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República (CF, art. 102), afirma que os fatos ora narrados são conexos com os investigados no Inquérito 4781, pois:

“(…) há fortes indícios da prática de inúmeras ações delitivas supostamente praticadas pelos Noticiados e terceiros a eles associados, utilizando-se da rede mundial de computadores, de forma coordenada se associaram de forma permanente com mais de três pessoas (art. 288, CP) para a prática de crimes como calúnia (art. 138, CP); difamação (art. 139, CP); injúria (art. 140, CP); ameaça (art. 147, CP); incitação ao crime (art. 286, CP); apologia de

crime ou criminoso (art. 287); peculato (art. 312, CP); desobediência (art. 330, CP) e denúncia caluniosa (art. 339, CP), contra o Supremo Tribunal Federal e seus Ministros e Ministras, além de agressões e ameaças contra o Poder Legislativo da União e os Presidentes da Câmara dos Deputados e Senado Federal.”

Por fim, requer (a) seja a presente Notícia de Ocorrência de Crime conhecida e recebida por Vossa Excelência, apensando-a, se assim entender-se pertinente, ao Inquérito 4781, por guardar relação com os fatos relacionados ao objeto do referido Inquérito; e (b) a prévia manifestação do Procurador Geral da República, como titular da ação penal em face de Presidente da República e membros do Congresso Nacional.

Pede ainda, caso se entenda pertinente, (a) seja solicitada à empresa Facebook, todas as informações relativas às 35 contas, 14 páginas e o grupo na plataforma dedicados a divulgar e impulsionar conteúdos falsos contra o Supremo Tribunal Federal, seus ministros e familiares; e (b) sejam inqueridos sobre os fatos noticiados a Senhora Luiza Bandeira, pesquisadora do Laboratório Forense Digital do Atlantic Council, que analisou as páginas que foram derrubadas sobre as investigações e pesquisas realizadas e os Senhores Jair Messias Bolsonaro, Flávio Bolsonaro e Eduardo Bolsonaro.

É a síntese do necessário.

Abra-se vista à Procuradoria-Geral da República para manifestação.

Publique-se.

Brasília, 21 de julho de 2020.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente